

EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CESA 01/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, NOS TERMOS DO EDITAL RP 24/2022 E DA PORTARIA 82/2022

A Direção do **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - CESA**, no uso das atribuições e considerando:

A Portaria nº 82/2022;

O Edital nº 23/2022 – CAPES;

O resultado final do Edital 23/2022, publicado no dia 05 setembro de 2022.

Torna público o processo de seleção de licenciandos bolsistas para participação no Programa de Residência Pedagógica - RP/CESA, dos subprojetos: Biologia, Matemática, Pedagogia, Interdisciplinar (Letras/História).

1. Do Programa Residência Pedagógica

O PRP é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

1.1 Dos Objetivos

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2. Das licenciaturas e vagas

Serão oferecidas 60 vagas e poderão se candidatar acadêmicos dos seguintes cursos de licenciatura do **Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA**:

Subprojeto	Vaga
Biologia	15
Interdisciplinar (Letras e História)	15
Matemática	15
Pedagogia	15

A divulgação dos resultados será assegurada por meio eletrônico de acesso público, nos sites da AESA/CESA, (www.aesa-cesa.br) e por divulgação impressa através de listas fixadas nos murais da AESA/CESA.

3. Das Bolsas

3.1 Aos convocados para participarem do Programa, será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, depositada diretamente ao beneficiário em conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil, durante o período da execução do projeto, sem quaisquer ônus para a AESA/CESA;

4. Das condições e inscrições dos candidatos

4.1 – Requisitos

Poderão candidatar-se as bolsas, acadêmicos dos cursos de licenciatura da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- c) não acumular bolsas com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, exceto as permitidas pela portaria CAPES 82/2022;
- d) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PRP/CESA e ter cursado pelo menos 50% da carga regimental do curso;
- e) estar em dia com as obrigações de taxas na tesouraria, biblioteca e outros setores da AESA/CESA;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do CESA;
- g) estar apto a iniciar as atividades relativas ao PRP, imediatamente, caso seja selecionado;
- h) ter disponibilidade de horário para desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;
- i) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>
- j) não possuir vínculo empregatício com a AESA.

5. Das inscrições

As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 13 a 19 de setembro de 2022. O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, por e-mail, para o endereço rp@aesacesa.br, indicando no assunto a área de interesse, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF:

- a) Documento de identidade.
- b) Formulário de inscrição (ver anexo).
- c) Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica; com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no

endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;

d) Se aprovado no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física).

6. Do Processo de Seleção

6.1 O processo de seleção consiste de análise da regularidade da documentação do Item 5 deste Edital, e da apuração da maior média global do último período cursado.

§ 1º Na apuração da média global do último período cursado, não poderá haver aprovação de candidato com média inferior a 7,0 (sete);

§ 2º Em caso de empate de médias globais entre os candidatos, prevalecerá a maior média global das disciplinas específicas. Permanecendo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com experiência e bom desempenho em programas institucionais anteriores.

6.2 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida ou que não reunirem os requisitos descritos no item 5 deste Edital.

7. Das Obrigações dos Selecionados

Os candidatos selecionados, quando convocados, comprometem-se a desenvolver o plano de trabalho de seu curso, aprovado no Edital CAPES N.º 23 e 24/2022 e a:

- a) executar o plano de atividades sob a orientação do Docente Orientador e Preceptor;
- b) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos promovidos pela instituição - PRP/CESA;
- c) adotar uma postura ética e profissional ao exercitar prática interventiva

nos espaços da escola, proposta pelo subprojeto da área a qual pertence;

d) Manter postura acadêmica que envolve: aprovação em todas as disciplinas, compromisso ético com o trabalho desenvolvido, responsabilidade para com a equipe de trabalho, desenvolvimento de atividades pertinentes às ações do projeto e adequação aos princípios gerais do CESA e da CAPES.

9. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência

9.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer à seleção para alunos bolsistas prevista pelo **EDITAL PRP/CESA N.º 01/2022**, no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, certificando-se de que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes;

9.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999;

9.3. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades docentes são compatíveis com a deficiência de que é portador;

9.4. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente para concorrer às vagas reservadas de que trata o item 9;

9.5. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou sendo indeferidos, nos termos da legislação citada, os pedidos de inscrição apresentados às vagas reservadas serão preenchidos pelos demais candidatos.

10. Da validade deste edital

O presente edital tem validade de seis (06) meses a partir da data de sua publicação, tempo de vigência do referido programa na IES.

11. DO CRONOGRAMA

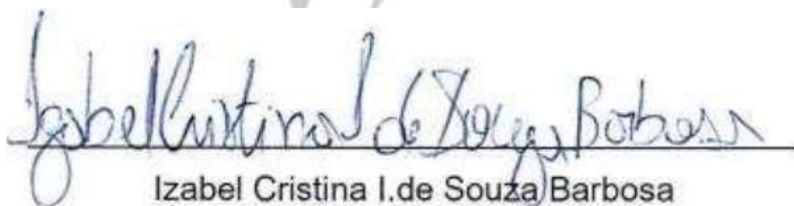
Lançamento do edital	13/09/2022
Inscrição on-line	13 a 19/09/2022
Homologação das inscrições	20/09/2022
Resultado	Até 24/09/2022
Início das atividades	03/10/2022

* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página do AESA/CESA: <https://www.aesaoficial.com/> e pelo Departamento do Curso e/ou professores orientadores dos subprojetos do RP, via e-mail ou WhatsApp aos candidatos.

11. Casos não Previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados e solucionados pela Coordenação do PRP/CESA, após consulta à Assessoria Jurídica da AESA.

Arcoverde, 13 de setembro de 2022.


Izabel Cristina I. de Souza Barbosa
Diretora do CESA

Izabel Cristina I. de Souza Barbosa
Diretora / CESA
Portaria Nº 03/2022

**PRP/CESA/CAPES: A UNIVERSIDADE INVESTINDO NA FORMAÇÃO DOCENTE
ATRAVÉS DA AÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ N. de matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____

Título de eleitor: _____

End. completo: _____

CEP: _____

Telefones: (____) _____ (____) _____ (____) _____

E-mail: _____

Curso e período: _____

Recebe alguma bolsa: () Sim () Não. Qual? _____

Portador de deficiência: () Sim () Não. Qual? _____

Arcoverde - PE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

